



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 04/2021 – CMA)

LEI Nº. 3.454 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação de uma área pública localizada na Rua Edvanie Pires Pereira do Bairro Jardim Ingá I, no Município de Andirá-Pr.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE **ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1.º O Imóvel Público consistente em uma área Pública localizada na Rua **EDVANIE PIRES PEREIRA**, do Bairro Jardim Ingá I, no Município de Andirá, Pr, passará a denominar-se **PRAÇA DOUTOR JOÃO ADIRSON RAMOS**.*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de agosto de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

PREFEITA MUNICIPAL
